



RESOLUÇÃO Nº. 39/2025

ALTAMIRA/PA, 26 setembro de 2025.

O Diretor Presidente e a Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO a Memória de Cálculo do Benefício, realizada no dia 10 de julho de 2025, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 049/2025, emitido no dia 10 de setembro de 2025;

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS – ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, concedida a Sra. GLAUCIA SARAIVA SOUZA KRAUZER, no cargo de PROFESSOR II lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com fundamentação legal nos artigos 35 c/c Art. 16 da Lei nº 1.647/2007, c/c Art. 6º da EC nº 41/2003, e art.40 § 5º da CRFB/88, com proventos integrais no valor de R\$ 4.064,58 (quarto mil e sessenta e quarto reais e cinquenta e oito centavos).

Salário Base	R\$ 2.433,58
Adicional de Tempo de Serviço de 27% (vinte e sete por cento) na base de 1%	(um por cento) a
cada 01 (um) ano (Art. 54, parágrafo primeiro da Lei nº 1.553/200	R\$ 657,15
Nível Superior de 40%, com base no Art. 52, VI da Lei nº 1.553/05	R\$ 973,55
PROVENTO FINAL:	R\$ 4.064,58

ART. 2º - O reajuste será paritário de acordo com a remuneração dos servidores ativos;

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01/10/2025:

ART. 4º - O início do pagamento ocorrerá em 01/10/2025.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 26 de setembro de 2025.

ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA

Diretor Presidente - ALTAPREV

Decreto nº 016/2025

GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA

Diretora de Benefícios - ALTAPREV

Matrícula. Nº 4015